



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

SOLICITAÇÃO

De: Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Para: Alessandro de Souza - Contador
Valderes Everton Neselo - Procurador Jurídico

Solicito ao departamento de contabilidade a indicação de recursos de ordem orçamentária e financeira e ao departamento jurídico à elaboração de parecer jurídico sobre a forma de contratação, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada no certame que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DEPARTAMENTO JURIDICO.

Vitorino, 07 de Julho de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO:

- Alienação de bens públicos inservíveis ou imprestáveis;
 Locação de bens (inclusive programas de computador);
 Fornecimento de bens;
 Execução de serviços;
 Execução de obra ou reforma;

Sistema de Registro de Preços (SRP)

- Não; Sim.

Justificativa (motivação) para adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP):

2 JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade social ou administrativa (situação/demanda existente), indicando as fontes de informação: Necessidade administrativa, pois existe apenas um computador disponível para três servidores exercem suas funções.

Ação pretendida: Contratação de empresa para aquisição de computadores para o Departamento de Contabilidade e Departamento Jurídico.

Demonstração de por que a ação pretendida é adequada para atender a necessidade da Administração: O objeto desta licitação é imprescindível à Câmara Municipal de Vitorino, uma vez que, irá suprir às necessidades nas novas instalações do órgão, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos Departamentos de Contabilidade e Jurídico.

Previsão no Plano de Contratações Anual: Sim

3 VALORES ESTIMADOS:

Valor de referência:	R\$ 10.348,00
Recursos próprios:	R\$ 10.348,00
Recursos externos:	R\$... (...)

Estimativa realizada com base em orçamentos, tomando como critério:

- Orçamentos: valor médio; Orçamentos: menor valor.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

4 EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (*quando for o caso*):

Documentos a serem exigidos a título de qualificação técnica da licitante:

- Prova de registro da participante na entidade profissional competente;
- Indicação de responsável técnico;
- Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente;
- Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;
- Atestado de capacidade técnica-operacional (participante);
- Atestado de capacidade técnica-profissional (responsável técnico).
- Não é o caso.

Vistoria (Visita Técnica):

Necessidade de realização de vistoria (visita técnica) por parte dos interessados, previamente à apresentação de propostas:

- Não; Sim, **facultativamente**, desde que assinada **declaração de renúncia**;
- Sim, **obrigatoriamente**, com base na justificativa (motivação) abaixo:

5 PERÍODO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (*se for o caso*):

- Será exigida apenas garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **garantia contratual adicional**;
- Além da garantia/assistência do bem/serviço conforme legislação civil, será exigida **prestação do serviço de assistência técnica personalizada do contratado durante a vigência do contrato**.

Prazo da garantia (*contado do recebimento definitivo*):

Especificações dos serviços de assistência técnica personalizada:

6 FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

Relação jurídica contratual formalizada por:

- Instrumento de contrato**;
- Ata de registro de preço**;
- Nota de empenho e autorização de fornecimento** ou **ordem de serviço**.

Garantia de execução do contrato: Não; Sim, de %



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Justificativa (motivação) específica:

7 VIGÊNCIA CONTRATUAL E PREVISÃO DE REAJUSTE:

Prazo de vigência: Imediata			
Possibilidade de prorrogação:	<input checked="" type="checkbox"/>	Não;	<input type="checkbox"/> Sim.
Índice de reajuste:			

8 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

- Contratação licitada, conforme modalidade, critérios de julgamento e regime de execução recomendados pela Gerência de Licitações e Compras — que conte com parecer favorável dos órgãos de assessoria jurídica do Município.
- Contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação (Lei 8.666/1993 art. 24 ou 25), pelas razões seguintes.

Justificativa (motivação) fática e jurídica da contratação direta:

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Contratação sujeita a previsão dos recursos orçamentários em valor suficiente para assegurar o seu pagamento (Lei 8.666/1993, art. 7º e 14) e o processo de contratação seguirá as normas da Lei 8.666/1993.

Antes da publicação do aviso do instrumento convocatório, encaminhar o processo ao Departamento de Contabilidade da Câmara, que indicará a dotação orçamentária.

10 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor:	Luiz Fernando Turra
Cargo:	Auxiliar Administrativo
Lotação:	Câmara Municipal de Vitorino
Data:	02/08/2021
Assinatura:	



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

--	--

11 GESTÃO DO CONTRATO:

Presidente da Câmara: Vitória Folgassa da Silva	
Data:	02/08/2021
Assinatura:	<i>Vitória Folgassa</i>

12 ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Pedidos de Orçamentos

Vitorino, 02/08/2021.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

OFÍCIO INTERNO

De: Contabilidade
Para: Presidente da Câmara Municipal


Assunto: Existência de dotação orçamentária para procedimento licitatório.

Em resposta ao ofício interno da Presidência da Câmara acerca da existência de dotação orçamentária para contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E DEPARTAMENTO JURIDICO.

Informo que possuímos dotação orçamentaria na seguinte dotação:

44.71.70.52.35 – EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Vitorino, 08 de Julho de 2021.



Alessandro de Souza
Contador



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

SOLICITAMOS ORÇAMENTO PARA OS SEGUINTE ITENS.

01 computador completo compreendendo as seguintes configurações:

- Windows 10 Professional 64x;
 - Processador com gráfico integrado, Ter no mínimo: Núcleos: 4, Threads: 8, Frequência: 3.60 GHz, Frequência turbo máxima: 4,30 GHz, Cache: 6 MB Intel Smart Cache, Velocidade do barramento: 8 GT / s, compatível com memória DDR4.
Sugestão: Similar ou Superior Intel Core i3-10100 3.6GHz LGA 1200 6MB.
 - Placa Mãe Socket 1200, 2 socket memória ddr4 expansível 64gb, 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHz, - Processador Gráfico Integrado, Mínimo porta 1x D-Sub (VGA), 1x DVI-D, 4x portas SATA 6Gb/s, Portas USB: Traseiras: 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (2x Tipo A), 4x Portas USB 2.0 (2x Tipo A), USB Frontais: 2x Portas USB 3.2 da geração 1- 2x Portas USB 2.0 .
Sugestão: similar ou superior Asus H410M-K Prime Intel (1200).
 - SSD 240 GB, CONEXÃO SATA 3.0, 6Gb/s, VELOCIDADE DE LEITURA, ATÉ 500Mb OU SUPERIOR.
 - Memória DDR4 Mínimo 8gb, Frequência MÍNIMA 2400GHZ.
 - Kit Gabinete Painel Frontal com no mínimo 2 USB + Fonte ATX mínimo 200W Reais 20+4p, Bivolt (110/220v), mínimo 2 conexões sata + Teclado + Mouse.
 - Monitor Tamanho mínimo 18,5", Conexões mínimas: 1 VGA, 1 HDMI, 1 alimentação, bivolt. Mínimo Resolução 1366x768. Compatível com Windows e Linux.
- Caixa Deve incluir Monitor, Cabo de Força, Cabo VGA, Manual (CD), Certificado de Garantia, Base.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

01 CPU com as seguintes configurações:

- Windows 10 Profissional 64x;

- Processador com gráfico integrado, Ter no mínimo: Núcleos: 4, Threads: 8, Frequência: 3.60 GHz, Frequência turbo máxima: 4,30 GHz, Cache: 6 MB Intel Smart Cache, Velocidade do barramento: 8 GT / s, compatível com memória DDR4.

Sugestão: Similar ou Superior: Intel Core i3-10100 3.6GHz LGA 1200 6MB.

- Placa Mãe Socket 1200, 2 socket memória ddr4 expansível 64gb, 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHz, - Processador Gráfico Integrado, Mínimo porta 1x D-Sub (VGA), 1x DVI-D, 4x portas SATA 6Gb/s, Portas USB: Traseiras: 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (2x Tipo A), 4x Portas USB 2.0 (2x Tipo A), USB Frontais: 2x Portas USB 3.2 da geração 1- 2x Portas USB 2.0 .

Sugestão: Similar ou Superior: Asus H410M-K Prime Intel (1200).

- SSD 240 GB, CONEXÃO SATA 3.0, 6Gb/s, VELOCIDADE DE LEITURA, ATÉ 500Mb OU SUPERIOR.

- Memória DDR4 Mínimo 8gb, Frequência MÍNIMA 2400GHZ.

-KitGabinete Painel Frontal com no mínimo 2 USB + Fonte ATX mínimo 200W Reais 20+4p, Bivolt (110/220v), mínimo 2 conexões sata + Teclado + Mouse.

Aproposta deverá conter:

- Razão Social da Proponente
- CNPJ
- Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias
- Carimbo e assinatura do representante legal
- Em caso de contratação o fornecedor deverá apresentar todas as negativas
- FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA
- Este processo de compra será regido pelo lei de licitações 8.666/93

Solicitação de proposta de orçamento para compra de computadores

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Seg, 12/07/2021 12:03

Para: Prime Informática <prime_inf@hotmail.com>

1 anexos (16 KB)

Orçamento atualizado.docx;

A Câmara de vereadores de vitorino, solicita orçamento para aquisição de computadores conforme descrições em anexo.



Livre de vírus. www.avast.com.

X

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPRA DE COMPUTADORES

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Seg, 12/07/2021 12:09

Para: contato@cybertech.com.br <contato@cybertech.com.br>

1 anexos (16 KB)

Orçamento atualizado.docx;

A Câmara de vereadores de vitorino, solicita orçamento para aquisição de computadores conforme descrições em anexo.



Livre de vírus. www.avast.com.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' or similar character.

Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Cybertech - Agendamento <agendamento@cybertech.inf.br>

Qui, 29/07/2021 16:34

Para: Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

📎 1 anexos (204 KB)

orçamento computador Cybetech.pdf;

Boa tarde

segue orçamento unitário de um computador o outro é igual as configurações.

o valor total R\$ 13.892,00

o prazo do orçamento que consigo manter os preços é 30 dias mais que isso não consigo pois a mudança rapida do mercado acaba aumentado os valores.

alguma duvida ?

qualquer questinamento entrar em contato no whats 46 32209087

Em 29/07/2021 10:00, Camara Municipal Vitorino escreveu:

A Câmara de Vereadores de Vitorino solicita orçamento para aquisição de dois computadores conforme descrição em anexo

 cyber tech informática	 DIMEP SISTEMAS	Vendas e assistência técnica em computadores Controle de ponto e acesso DIMEP Internet Banda Larga e Fibra Óptica
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

 (46) 3220-9092 | www.cybertechnet.com.br





cyber tech
informática

CYBERTECH INFORMATICA LTDA

CNPJ: 03.860.827/0001-63 I.E: 9085636038 - Fone: 46-3220-9092 Fax: 46-3220-9092

RUA ITABIRA, 1188 - CENTRO - PATO BRANCO - PR CEP: 85501-047

e-mail: - home-page: www.cybertech.inf.br

ORÇAMENTO: 5582

Data Emissão: 29/07/2021 Data Validade: 29/08/2021

Nome/Razão: 9747 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO

Nome/Fantasia:

CPF/CNPJ: 77.778.645/0001-84

RG/I.E: ISEN-TO

Endereço: RUA BARAO DE CAPANEMA 273

Bairro: CENTRO

Cidade: VITORINO - PR - 85520000

e-mail: camaravto@hotmail.com

Fone(s): Coml.:46 3227 1137 Fax: Res.: Cel.: 46-9112-4330

Observação:

Código	Descrição Produto	Obs/Lote/Fab/Val.	UN	QDE	R\$ Unitário	R\$ Unit C/Desc	R\$ Total
8050	CPU INTEL I3 LGA1200 - 10100 S1200 3.6GHZ 6MB		UN	1	1.550,0000	1.550,0000	1.550,00
0	mb asus H410M-K PRIME			1	1.280,0000	1.280,0000	1.280,00
8068	MEM DDR4 8GB 2666MHZ KINGSTON		UN	1	380,0000	380,0000	380,00
7740	SSD 240GB KINGSTON/CRUCIAL/ADATA SATA3		UN	1	340,0000	340,0000	340,00
7496	GAB C3PLUS MT24V2BK 200W		UN	1	250,0000	250,0000	250,00
8126	FONTE ATX 400W EVGA 80 PLUS WHITE		UN	1	385,0000	385,0000	385,00
5954	MOUSE USB LOGITECH M90 OPT PRETO		UN	1	42,0000	42,0000	42,00
2903	TECLADO E MOUSE COM FIO USB LOGITECH		UN	1	130,0000	130,0000	130,00
7109	MONITOR 21.5" DELL SE2216H FHD/VGA		UN	1	990,0000	990,0000	990,00
0	windows 10 pro 64 bits			1	1.599,0000	1.599,0000	1.599,00

Condições de Pagamento:

Total Produtos: **6.946,00**

Desconto Produtos: **0,00**

Acréscimos: **0,00**

TOTAL GERAL: 6.946,00

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO

03.860.827/0001-63

CYBERTECH
INFORMATICA LTDA

Rua Itabira, 1188
Centro

Pato Branco

85.501-047

Eduardo C. Hilanor

Página Nº 1 de 1 Página(s)

Empresa: 01 29/07/2021 15:24

Solicitação de orçamento para compra de computadores

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Seg, 12/07/2021 11:41

Para: Tecnovit Redes & Serviços LTDA <tecnovit@gmail.com>

1 anexos (16 KB)

Orçamento atualizado.docx;

A Câmara de vereadores de vitorino, solicita orçamento para aquisição de computadores conforme descrições em anexo.



Livre de vírus. www.avast.com.

X



TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 07.305.086/0001-00

Vitorino, 14 de Julho de 2021.

ORÇAMENTO

COMPUTADOR COMPLETO COM:

PROCESSADOR INTEL CORE I3 10100F 3.6GHZ LGA 1200

PLACA MÃE ASUS H410M-K LGA 1200

MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ ADATA

HD SSD 3.0 240GB ADATA

KIT GABINETE C3PLUS C/FONTE 200W, TECLADO E MOUSE.

MONITOR 19.5" ACER VGA/HDMI

LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64 BITS

VALOR: R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

07.305.086/0001-00

TECNOVIT REDES E
SERVIÇOS LTDA

AV. BRASIL ARGENTINA, 953
CENTRO - CEP 85520-000

VITORINO

PR

ARIEL COPETTI

TECNOVIT REDES & SERVIÇOS LTDA



TECNOVIT REDES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 07.305.086/0001-00

Vitorino, 14 de Julho de 2021.

ORÇAMENTO

COMPUTADOR COM:

PROCESSADOR INTEL CORE I3 10100F 3.6GHZ LGA 1200

PLACA MÃE ASUS H410M-K LGA 1200

MEMÓRIA DDR4 8GB 2666MHZ ADATA

HD SSD 3.0 240GB ADATA

KIT GABINETE C3PLUS C/FONTE 200W, TECLADO E MOUSE.

LICENÇA WINDOWS 10 PRO 64 BITS

VALOR: R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

07.305.086/0001-00
TECNOVIT REDES E
SERVIÇOS LTDA
AV. BRASIL ARGENTINA, 953
CENTRO - CEP 85520-000
VITORINO PR


ARIEL COPETTI
TECNOVIT REDES & SERVIÇOS LTDA

Solicitação de orçamento para compra de computadores

Camara Municipal Vitorino <camaravto@hotmail.com>

Seg, 12/07/2021 11:53

Para: dlcarniel3@hotmail.com <dlcarniel3@hotmail.com>

 1 anexos (16 KB)

Orçamento atualizado.docx;

A Câmara de vereadores de vitorino, solicita orçamento para aquisição de computadores conforme descrições em anexo.



Livre de vírus. www.avast.com.



Pato Branco, 30 de julho de 2021.

A/C:

Segue abaixo orçamento conforme solicitado:

Máquina 1:

- Processador Intel Core i3-10105 Box (LGA 1200 / 4 Cores / 8 Threads / 3.7GHz / 6MB Cache)
- Placa Mãe Gigabyte H410M S2 Intel Soquete LGA 1200
- Memória Kingston DDR4 8GB 2666MHz
- HD Kingston SSD SA400S37 240GB 2.5"
- Gabinete ATX
- Monitor LG 19,5" LED 20MK400H (HDMI/VGA/VESA/Ajuste de Inclinação/1366x768 HD/2ms)
- Licença de Windows 10 Professional 64 Bits COEM - PC NOVO - FQC-08932
- Mouse, Teclado e base

VALOR TOTAL : RS 5799,00

Máquina 2:

- Processador Intel Core i3-10105 Box (LGA 1200 / 4 Cores / 8 Threads / 3.7GHz / 6MB Cache)
- Placa Mãe Gigabyte H410M S2 Intel Soquete LGA 1200
- Memória Kingston DDR4 8GB 2666MHz
- HD Kingston SSD SA400S37 240GB 2.5"
- Gabinete ATX
- Mouse e Teclado
- Licença de Windows 10 Professional 64 Bits COEM - PC NOVO - FQC-08932

VALOR TOTAL : RS 4549,00

D. L. CARNIEL INFORMÁTICA
CNPJ 12.591.346/0001-90
Av. Tupi, 2155 - Centro
85501-000 - Pato Branco - PR

Paulo Henrique Minozzo

Validade 60 dias
Atenciosamente,
Paulo Henrique Minozzo,
Consultor de vendas.

Av. Tupi 2155, Centro - Pato Branco, Paraná
CEP 85501-000 - Fone/Fax (46) 3224-4320
CNPJ 12.591.346/0001-90
dlcarniel3@hotmail.com / companysuprimentos@hotmail.com



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106896109		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DECIO LUIS CARNIEL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) PRENOIPE CARNIEL	(mãe) EGILDA DAVI CARNIEL			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1958	IDENTIDADE (número) 37061930	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 296.973.529-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA DOS PARDAIS				NUMERO 279
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PLANALTO	CEP 85509-210	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006427 - Pato Branco	
MUNICÍPIO Pato Branco				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL D.L. CARNIEL INFORMÁTICA - ME				
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA TUPY				NUMERO 2155
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85501-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006427 - Pato Branco	
MUNICÍPIO Pato Branco		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4753900, 4754701, 4757100, 9511800, 9512600	Descrição do Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DOMÉSTICOS OU PESSOAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/09/2010	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.591.346/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		PR1170000753295		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 11:14 SOB N° 20171761006.
PROTOCOLO: 171761006 DE 31/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701241788. NIRE: 41106896109.
D.L. CARNIEL INFORMÁTICA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. L. CARNIEL - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.591.346/0001-90

Certidão nº: 21754024/2021

Expedição: 13/07/2021, às 10:49:09

Validade: 08/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. L. CARNIEL - INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.591.346/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'X' or similar mark, located in the bottom right corner of the page.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 12.591.346/0001-90
Razão Social: D L CARNIEL INFORMATICA
Endereço: AV TUPI 2155 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041401225226318556

Informação obtida em 13/07/2021 10:40:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. L. CARNIEL - INFORMATICA
CNPJ: 12.591.346/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:15 do dia 12/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2022.

Código de controle da certidão: **0574.042C.D2FB.F11C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024521931-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.591.346/0001-90**
Nome: **D L CARNIEL - INFORMATICA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO....: 12591346000190
NOME.....: D. L. CARNIEL - INFORMÁTICA
CNPJ/CPF...: 12.591.346/0001-90
ENDEREÇO...: TUPI , 2155 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501000
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 13/07/2021.
Válida até: 11/10/2021.
Ano da Certidão.....: 2021
Número da certidão.....: 0125397
Código de autenticidade da certidão: 194409509194409



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 13 de Julho de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATÓ BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parecer de Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2021

Interessado: Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vitorino e Presidência da Câmara Municipal.

Objeto: Aquisição de (02) dois computadores para a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino.

PARECER JURÍDICO (fls. 04)

Trata-se de parecer em resposta a solicitação da Presidência do Legislativo Municipal, o qual solicita a manifestação a cerca da modalidade/tipo de Licitação para a AQUISIÇÃO DE (02) DOIS COMPUTADORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. Das 04 (quatro) propostas apresentadas pela Comissão de Licitação, das quais obteve resposta de apenas 03 empresas, extrai-se que a empresa cujo nome fantasia Company Informática cotou a de menor preço no valor de R\$ 5.799,00 e 4.549,00 reais à vista, totalizando o valor de R\$ 10.348,00 mil reais.

II- MÉRITO

Conforme data de e-mails das propostas solicitadas ao mercado no mês de julho de 2021 para as empresas Cybertech Informática, Prime Informática, Tecnovit e Company Informática, ou seja, já na vigência da nova lei de licitações e contratações públicas, a Lei Federal nº 14133/21, verifica-se que a Comissão de Licitação optou nos termos do artigo 191 da Lei nº 14133/21, por utilizar as regras de contratação da Lei nº 8.666/93,



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

conforme documento descritivo dos objetos a serem licitados, o qual, fora anexado ao pedido de solicitação de proposta enviada por e-mail.

Por essa razão, o Parecer Jurídico seguirá a fundamentação com base na Lei nº 8.666/93.

Sobre o tema, a Lei Federal 8.666/1993, Lei de Licitações, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Referida Lei, em seu artigo 24, menciona ser **DISPENSÁVEL** a Licitação, quando o objeto for outros serviços **e compras diversos de engenharia, como na espécie, de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23**, o qual por seu turno, estabeleceu como limite máximo para realização de licitações na modalidade **CONVITE**, cujo valor era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) **e com o advento do Decreto nº 9.412/2018, esse valor passou a ser de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**.

No dia 18 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto nº 9.412 que tem como objetivo atualizar os referidos valores estabelecidos no art. 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.

Com as alterações, a dispensa de licitação passa para:

I – para obras e serviços de engenharia: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil Reais);



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

// – para compras e serviços: **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos Reais)

A interpretação de referido dispositivo legal permite-nos afirmar, desde logo, ser **DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição de materiais ou contratação de serviços que não os de engenharia no percentual sobre os valores ali mencionados.

O legislador previu hipóteses de Dispensa de Licitação sempre que puder ser mais oneroso à Administração Pública, ou de menor Interesse Público sua realização.

Nas situações de Dispensa em razão de valores inferiores aos limites legais, seria mais dispendioso à Administração realizar a Licitação, do que celebrar o contrato de modo direto, observando a melhor proposta, a mais vantajosa para a Administração e, logo, a mais conveniente ao Interesse Público.

Verifica-se que foi juntado ao processo as negativas federal, estadual e municipal de tributos, Certificado de regularidade do FGTS, negativa de débitos trabalhistas, bem como o ato simplificado de registro da empresa vencedora na junta comercial.

III. CONCLUSÃO

Dado o evidente enquadramento na legislação vigente, resta conclusivo tratar-se de hipótese de exceção à regra da Licitação calcada em



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

DISPENSA, motivo pelo qual se opina no sentido da regularidade jurídica da contratação mediante procedimento de justificação de dispensa de licitação, inexistindo qualquer afronta ao Regime Jurídico Administrativo Pátrio.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Vitorino, 11 de agosto de 2021.


Valderes Everton Neselo.

Procurador da Câmara Municipal de Vitorino.

OAB/PR 45.544



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84


SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

De: Vitória Folgassa da Silva
Presidente do Legislativo Municipal

Para: Fernando Senhorini
Presidente da Comissão de Licitação

Solicito a abertura de processo administrativo, que tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de computadores para o Departamento de Contabilidade e Departamento Jurídico.

Vitorino, 12 de agosto de 2021.


Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 10/2021

VITORIA FOLGASSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e na Portaria nº 21, de 27 de janeiro de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente Fernando Sinhorini, (Executivo) portador do CPF: 035.846.419-69 Edilson de Oliveira Santos (Executivo) portador do CPF: 053.417.629-16, Rosane Lanzarin (Executivo) portadora do CPF: 772.723.909-72, como suplente Carla Beatriz Rachwal (Executivo) portadora do CPF: 004.828.019-48 e Valter dos Santos portador do CPF: 793.454.179-15.

Art. 2º - A comissão só poderá atuar com a presença de no mínimo 03 (três) de seus membros, na ausência do Presidente assumirá a função o mais idoso dos presentes.

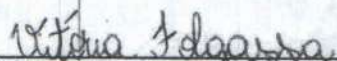
Art. 3º - Os Processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade poderão ser abertos por um só membro;

Art. 4º - O presidente da Comissão de Licitação de que trata o presente, poderá assinar os editais, avisos e ofícios dela decorrente.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 08/2021 de 13 de abril de 2021;

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria retroage seus efeitos em 23 de abril de 2021 e tem validade até 31 de dezembro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 12 de maio de 2021.


Vitoria Folgassa da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 13/05/21
Jornal DIÁRIO DO SUDESTE
Edição 7887



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.


1. ÓRGÃO CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino	2. DATA DA EMISSÃO 12/08/2021	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 24, Inciso II	4. PROCESSO Nº. 08/2021
5. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores para o Departamento de Contabilidade e Departamento Jurídico.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO
7. FORNECEDOR () CADASTRADO (X) NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS (X) INSS (X) MUNICIPAL	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar	
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: Conforme parecer jurídico a contratação de empresa para aquisição de computadores para o Departamento de Contabilidade e Departamento Jurídico, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério utilizado para a contratação: Menor Preço por Item.			
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Dentre as propostas buscadas no mercado com as empresas, D.L. Carniel Informática - ME CNPJ: 12.591.346/0001-90, Tecnovit Redes e Serviços Ltda, CNPJ: 07.305.086/0001-00, e Cybertech Informática Ltda CNPJ: 03.860.827/0001-63, a empresa Tecnovit Redes e Serviços Ltda foi desclassificada por não atender as especificações corretas no orçamento encaminhado, dessa forma a empresa D.L. Carniel Informática - ME foi vencedora de todos os itens.			
12. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa vencedora do certame foi D.L. Carniel Informática - ME que cotou o menor preço nos itens 01 e 02 totalizando R\$ 10.348,00 (Dez mil trezentos e quarenta e oito reais)			
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 44.71.70.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados			

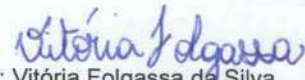
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	01 computador completo compreendendo as seguintes configurações: - Windows 10 Profissional 64x; - Processador com gráfico integrado, Ter no mínimo: Núcleos: 4, Threads: 8, Frequência: 3.60 GHz, Frequência turbo máxima: 4,30 GHz, Cache: 6 MB Intel Smart Cache, Velocidade do barramento: 8 GT / s, compatível com memória DDR4. Sugestão: Similar ou Superior Intel Core i3-10100 3.6GHz LGA 1200 6MB. - Placa Mãe Socket 1200, 2 socket memória ddr4 expansível 64gb, 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHz, - Processador Gráfico Integrado, Mínimo porta 1x D-Sub (VGA), 1x DVI-D, 4x portas SATA 6Gb/s, Portas USB: Traseiras: 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (2x Tipo A), 4x Portas USB 2.0 (2x Tipo A), USB Frontais: 2x Portas USB 3.2 da geração 1- 2x Portas USB 2.0 . Sugestão: similar ou superior Asus H410M-K Prime Intel (1200). - SSD 240 GB, CONEXÃO SATA 3.0, 6Gb/s, VELOCIDADE DE LEITURA, ATÉ 500Mb OU SUPERIOR. - Memória DDR4 Mínimo 8gb, Frequência MÍNIMA 2400GHZ. - Kit Gabinete Painel Frontal com no mínimo 2 USB + Fonte ATX mínimo 200W Reais 20+4p, Bivolt (110/220v), mínimo 2 conexões sata + Teclado + Mouse. - Monitor Tamanho mínimo 18,5", Conexões mínimas: 1 VGA, 1 HDMI, 1 alimentação, bivolt. Mínimo Resolução 1366x768. Compatível com Windows e Linux. Caixa Deve incluir Monitor, Cabo de Força, Cabo VGA, Manual (CD), Certificado de Garantia, Base.	Unid.	1,00	5.799,00	5.799,00

2	<p>01 CPU com as seguintes configurações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows 10 Profissional 64x; - Processador com gráfico integrado, Ter no mínimo: Núcleos: 4, Threads: 8, Frequência: 3.60 GHz, Frequência turbo máxima: 4,30 GHz, Cache: 6 MB Intel Smart Cache, Velocidade do barramento: 8 GT / s, compatível com memória DDR4. Sugestão: Similar ou Superior: Intel Core i3-10100 3.6GHz LGA 1200 6MB. - Placa Mãe Socket 1200, 2 socket memória ddr4 expansível 64gb, 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHz, - Processador Gráfico Integrado, Mínimo porta 1x D-Sub (VGA), 1x DVI-D, 4x portas SATA 6Gb/s, Portas USB: Traseiras: 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (2x Tipo A), 4x Portas USB 2.0 (2x Tipo A), USB Frontais: 2x Portas USB 3.2 da geração 1- 2x Portas USB 2.0 . Sugestão: Similar ou Superior: Asus H410M-K Prime Intel (1200). - SSD 240 GB, CONEXÃO SATA 3.0, 6Gb/s, VELOCIDADE DE LEITURA, ATÉ 500Mb OU SUPERIOR. - Memória DDR4 Mínimo 8gb, Frequência MÍNIMA 2400GHZ. - Kit Gabinete Painel Frontal com no mínimo 2 USB + Fonte ATX mínimo 200W Reais 20+4p, Bivolt (110/220v), mínimo 2 conexões sata + Teclado + Mouse. 	Unid.	1,00	4.549,00	4.549,00
TOTAL					10.348,00

20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA D.L. Carniel Informática - ME CNPJ: 12.591.346/0001-90	21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De acordo conforme Parecer em Anexo DATA: 12/08/2021	 Nome: Fernando Senhorini
------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 11/08/2021	 Nome: Valderes Everton Neselo
-----------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

24. PROCESSO <input checked="" type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO	25. RATIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO. Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.  DATA: 12/08/2021 Nome: Vitoria Folgassa da Silva
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITATAÇÃO Nº 08/2021

Extrato da Dispensa nº 08/2021 - Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: D.L. Carniel Informática - CNPJ: 12.591.346/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores para o Departamento de Contabilidade e Departamento Jurídico. Valor R\$ 10.348,00 (Dez mil trezentos e quarenta e oito reais) - Dotação Orçamentaria: 44.71.70.52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados. Motivo da dispensa: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 12/08/2021. Assinaturas: Câmara Municipal - Vitória Folgassa da Silva. Fernando Senhorini - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado em 13/08/21
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 7952



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

CONTRATO Nº. 05/2021. (FLS. 04) Dispensa Nº. 08/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.645/0001-78, com sede na Avenida Brasil Argentina, 1100, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Sra. **Vitória Folgassa da Silva** brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 098.249.239-67, RG nº. 13.341.825-3, doravante denominada de Contratante, e de outro lado, a empresa D.L. Carniel Informática, localizada na Avenida Tupy, 2155 – Centro, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.591.346/0001-90, neste ato representado por Delcio Luis Carniel, inscrito no CPF/MF sob nº 296.973.529-68 e portador da carteira de identidade nº. 37061930, doravante denominado Contratado, firmam o presente instrumento particular de contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) computadores para as necessidades da Câmara Municipal, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 08/2021, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de computadores para o Departamento de Contabilidade e Departamento Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Processo de Dispensa nº. 08/2021, o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, à CONTRATADA, através da apresentação da nota fiscal, até o 30º dia útil. O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

44.71.70.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados.

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 10.348,00 (Dez mil trezentos e quarenta e oito reais), pela aquisição de computadores para o Departamento de Contabilidade e Departamento Jurídico.

Quant.	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	01 computador completo compreendendo as seguintes configurações: - Windows 10 Profissional 64x; - Processador com gráfico integrado, Ter no mínimo: Núcleos: 4, Threads: 8, Frequência: 3.60 GHz, Frequência turbo máxima: 4,30 GHz, Cache: 6 MB Intel Smart Cache, Velocidade do barramento: 8 GT / s, compatível com memória DDR4. Sugestão: Similar ou Superior Intel Core i3-10100 3.6GHz LGA 1200 6MB. - Placa Mãe Socket 1200, 2 socket memória ddr4 expansível 64gb, 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHz, - Processador Gráfico Integrado, Mínimo porta 1x D-Sub (VGA), 1x DVI-D, 4x portas SATA 6Gb/s, Portas USB: Traseiras: 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (2x Tipo A), 4x Portas USB 2.0 (2x Tipo A), USB Frontais: 2x Portas USB 3.2 da geração 1- 2x Portas USB 2.0	Un	01	5.799,00	5.799,00



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

	Sugestão: similar ou superior Asus H410M-K Prime Intel (1200). - SSD 240 GB, CONEXÃO SATA 3.0, 6Gb/s, VELOCIDADE DE LEITURA, ATÉ 500Mb OU SUPERIOR. - Memória DDR4 Mínimo 8gb, Frequência MÍNIMA 2400GHZ. - Kit Gabinete Painel Frontal com no mínimo 2 USB + Fonte ATX mínimo 200W Reais 20+4p, Bivolt (110/220v), mínimo 2 conexões sata + Teclado + Mouse. - Monitor Tamanho mínimo 18,5", Conexões mínimas: 1 VGA, 1 HDMI, 1 alimentação, bivolt. Mínimo Resolução 1366x768. Compatível com Windows e Linux. Caixa Deve incluir Monitor, Cabo de Força, Cabo VGA, Manual (CD), Certificado de Garantia, Base.				
1	01 CPU com as seguintes configurações: - Windows 10 Profissional 64x; - Processador com gráfico integrado, Ter no mínimo: Núcleos: 4, Threads: 8, Frequência: 3.60 GHz, Frequência turbo máxima: 4,30 GHz, Cache: 6 MB Intel Smart Cache, Velocidade do barramento: 8 GT / s, compatível com memória DDR4. Sugestão: Similar ou Superior: Intel Core i3-10100 3.6GHz LGA 1200 6MB. - Placa Mãe Socket 1200, 2 socket memória ddr4 expansível 64gb, 2933 / 2800 / 2666 / 2400 / 2133 MHz, - Processador Gráfico Integrado, Mínimo porta 1x D-Sub (VGA), 1x DVI-D, 4x portas SATA 6Gb/s, Portas USB: Traseiras: 2x Portas USB 3.2 Gen 1 (2x Tipo A), 4x Portas USB 2.0 (2x Tipo A), USB Frontais: 2x Portas USB 3.2 da geração 1- 2x Portas USB 2.0 Sugestão: Similar ou Superior: Asus H410M-K Prime Intel (1200). - SSD 240 GB, CONEXÃO SATA 3.0, 6Gb/s, VELOCIDADE DE LEITURA, ATÉ 500Mb OU SUPERIOR. - Memória DDR4 Mínimo 8gb, Frequência MÍNIMA 2400GHZ. - Kit Gabinete Painel Frontal com no mínimo 2 USB + Fonte ATX mínimo 200W Reais 20+4p, Bivolt (110/220v), mínimo 2 conexões sata + Teclado + Mouse.	Un	01	4.549,00	4.549,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Entrega

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato. Na entrega dos computadores caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de justificação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a garantia total do objeto no prazo de 90 dias, conforme Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA – Vedações

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - I.I Advertência;
 - I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Vitorino Estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - I.IIIIII Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da CONTRATANTE declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da CONTRATADA:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;

IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de Processo de Dispensa de nº. 08/2021, assim como à proposta apresentada pela Contratada.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR, 16 de agosto de 2021.

Vitória Folgassa da Silva
Presidente da Câmara
Municipal de Vereadores

Delcio Luiz Carniel
Contratada
D.L. Carniel Informática



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Extrato do Contrato nº 05/2021 - Dispensa 08/2021: Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84, Contratada: D.L. Carniel Informática CNPJ: 12.591.346/0001-90. Objeto: Aquisição de computadores para o Departamento de Contabilidade e Departamento Jurídico. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 44.71.70.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados. Valor Total: R\$ 10.348,00 (Dez mil trezentos e quarenta e oito reais). Vitorino, em 16 de agosto de 2021. Assinaturas: Vitória Folgassa da Silva - Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino; Delcio Luiz Carniel – D.L. Carniel Informática.

Publicado em 17/08/21
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 7354

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7954 | Pato Branco, 17 de agosto de 2021

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

LEILÃO DE IMÓVEIS NO PARANÁ CAIXA
Data: 19/08/2021 - 11:00 Horas
Lances Somente Online - Site: www.kleiloes.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITAPEJARA D OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 17.778.645/0001-44

MUNICÍPIO DE SAUADÉ DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTAL DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 - PMCLEV - PROCESSO Nº 042/2021

Table with columns: N, NOME DO CANDIDATO, Nº DE PROTOCOLO, MOTIVO. Includes candidates like Adão Rodrigues Viana, Ana Cristina de Menezes, etc.

SINDICATO PATRONAL DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ - SINETI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DISSOLUÇÃO DO SINDICATO

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/201
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de SULINA
DECRETO Nº 076/2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.
PORTARIA Nº 106/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Pato Branco, 13 de agosto de 2021.
Carlos Fumagalli Manfredi
PRESIDENTE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2897/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA DE LARA E LARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2897/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA DE LARA E LARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ: 77.778.645/0001-84

ERRATA nº 01/2021

Vitória Folgassa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei, faz saber que o Extrato da Dispensa de Licitação nº 08/2021 publicado no Jornal Diário do Sudoeste na data de 13 de Agosto de 2021, edição nº 7952, pg. B4 e no Extrato do Contrato nº 05/2021 publicado no Jornal Diário do Sudoeste na data de 17 de Agosto de 2021, edição nº 7954, referente à dotação orçamentaria utilizada nos referidos documentos:

ONDE SE LÊ: 44.71.70.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados.
LEIA-SE: 44.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados.

Publicado em 26/08/21
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição 7963

